Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

EMENDA AO ANTEPROJETO DE LEI Nº. 116, DE 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 20/10/14
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio às Sessões

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2014, e dá outras providências.

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

TIPO DE EMENDA: MODIFICATIVA	**EMENDA Nº.** 55

AUTOR DA EMENDA: Vereador Paulo Humberto Porto Borges / PC do B

MODIFICA AÇÃO QUE ESPECIFICA

UG: Consolidado	**UNIDADE:** 07.01 – Secretaria Municipal de Educação

PROGRAMA: 0058 – Educação Infantil

DESCRIÇÃO DA AÇÃO: 1.308 – Construir Centros Municipais de Educação Infantil, sendo um na Região do Bairro Parque Verde.

TIPO: P

PRODUTO: CMEIs Construídos

UNIDADE DE MEDIDA: M2

JUSTIFICATIVA: A presente proposta de emenda justifica-se no fato do Bairro Parque Verde e adjacências ainda não possuir uma Unidade de Educação Infantil – CMEI, e tendo como alternativa apenas uma instituição privada e as públicas em bairros vizinhos distantes e sem vagas suficientes para atender a própria demanda local. Assim, a presente emenda tem por objetivo garantir a construção de um CMEI de grande porte nas imediações do bairro Parque Verde, região onde foram construídos novos conjuntos habitacionais e não foram previstas de forma antecipada a garantia de atendimento na área da educação infantil.

É a emenda. Sala de Sessões.
Cascavel, 20 de outubro de 2014.

.....
Paulo H. Porto Borges
Vereador/PCdoB